

## Abertura de 1ª Diligência - EBC Com. e Serviços Ltda

1 mensagem

**Rochele Rodrigues** <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>  
Para: "ebccomercioservicos@gmail.com" <ebccomercioservicos@gmail.com>

26 de maio de 2026 às 08:49

Prezados Licitantes,

Informamos que após análise dos documentos de habilitação, referente ao Edital 017/2026, a equipe técnica fez as seguintes considerações:

A documentação que a empresa apresentou não atende às exigências do edital nos seguintes itens do Termo de Referência:

- Prova de que os responsáveis técnicos indicados pertencem ao quadro da licitante mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

- Não apresentou atestados de capacidade técnica profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s), emitida pelo CREA/CAU devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

f) Referir-se a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

- Não apresentou atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa proponente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter fornecido e executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios, devendo apresentar, obrigatoriamente e inclusive, as seguintes características:

a) Referir-se a construção ou reforma de edificação em estabelecimento de saúde com área mínima de 250 m<sup>2</sup>

b) Referir-se a execução de estrutura metálica admitindo -se treliças metálicas com área mínima de 2.500 m<sup>2</sup>

c) Referir-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão com área mínima de 250 m<sup>2</sup>;

d) Referir-se a execução de subestação com carga acima de 300 KVA;

e) Referir-se a execução dos sistemas de proteção contra incêndio em estabelecimentos de saúde com área superior a 750 m<sup>2</sup>

f) Referir-se a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas com área mínima de 2.500 m<sup>2</sup>;

g) Referir-se a execução de instalações de climatização e exaustão em estabelecimentos de saúde.

Abrir diligência caso a empresa tenha interesse.

**Para resposta fica estipulado o prazo de 24 horas, finalizando às 9h do dia 27/05/2026.**

Atenciosamente,

**Rochele Vargas Rodrigues**

SMLC - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(51) 32363099 Ramal 3026

[rochele.rodriques@canoas.rs.gov.br](mailto:rochele.rodriques@canoas.rs.gov.br)

